

**EDITAL Nº 227 / ProPPEI / 2025  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
\*\*\* BOLSAS FAPESC 2026/1 – MESTRADO E DOUTORADO \*\*\***

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO  
PARA BOLSAS CONCEDIDAS PELA FAPESC ATRAVÉS DO  
PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA PARA O PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS –  
MESTRADO E DOUTORADO – 2026/1.**

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzz, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público o processo de inscrição e seleção para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina de acordo com os Editais de Chamada Pública FAPESC nº 57 e 58/2025, referente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado), conforme as disposições a seguir:

**1. VIGÊNCIA DO EDITAL: De 08 de dezembro de 2025 até 01 de maio de 2026**

**2. MODALIDADES DE BOLSAS:**

Nível	Benefícios	Valor
MESTRADO <sup>1</sup>	Bolsa - Mensalidade	R\$ 2.297,90
DOUTORADO <sup>2</sup>	Bolsa - Mensalidade	R\$ 3.392,15

<sup>1</sup>As cotas de bolsa de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação, a depender da disponibilidade orçamentária da FAPESC.

<sup>2</sup>As cotas de bolsa de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito meses) parcelas, sem renovação, a depender da disponibilidade orçamentária da FAPESC.

O número de bolsas está condicionado à disponibilidade de cotas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, vinculadas ao Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina de acordo com os Editais de Chamada Pública FAPESC nº 57 e 58/2025. Estas serão anunciadas, conforme sua previsão de disponibilidade, no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo> e serão implementadas, após homologação de admissibilidade da FAPESC, respeitando este edital.

O(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa deverá pagar mensalidades e demais taxas escolares. Como contrapartida, a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e a bolsa da FAPESC, assim limitando o valor das mensalidades ao valor

da bolsa FAPESC, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital e pelo Edital de Chamada Pública FAPESC 57 ou 58/2025 para manutenção da bolsa concedida. Este benefício não pode ser acumulado com outras bolsas concedidas pela Univali.

O(a) bolsista deverá concluir o curso no prazo regimental, independentemente das datas de implementação e de vigência da bolsa, sob pena de perda do benefício e cobrança integral das mensalidades restantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso conclua o curso no prazo regimental, o(a) bolsista ficará isento(a) do pagamento das mensalidades restantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com os benefícios concedidos pela FAPESC e pela UNIVALI, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A Comissão de Bolsas do PPG deverá fundamentar e se posicionar em parecer conclusivo, com decisão fundamentada, acerca de todas as situações de não conclusão.

### **3. INSCRIÇÃO**

Poderão se inscrever no presente Edital os(as) candidatos(as) que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo Seletivo vigente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Não podem se candidatar alunos(as) aprovados(as) em Processos Seletivos pregressos.
- b) Estar adimplente para com a FAPESC e Fundação UNIVALI, bem como suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário(a) dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o(a) aluno(a) e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail [negociacao@univali.br](mailto:negociacao@univali.br) ou via WhatsApp através do número (47) 99130-0269.
- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

A inscrição deverá ser realizada entre os dias **08/12/2025 e 06/03/2026**, devendo ser anexada toda a documentação exigida no Item 4 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido entre o período mencionado. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

Contatos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)  
Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901  
Fone: (47) 3341-7932.  
Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

### **4. DOCUMENTAÇÃO**

Além da documentação exigida em edital vigente de Processo Seletivo, o(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à Bolsas FAPESC deve anexar no campo “Documentação de Bolsa”, disponível no link “Inscrição Online” do sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>, os seguintes documentos, em formato PDF:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em formato Word no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>.

O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

Apesar de não serem requisitos para a inscrição, o(a) candidato(a) deve observar as documentações exigidas nos itens 8 e 9 do presente Edital, considerando sua eventual indicação, a fim de garantir o cumprimento de prazos. Caso os prazos previstos no item 5 não sejam respeitados, o(a) candidato(a) selecionado(a) corre o risco de ser eliminado.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Processo de inscrição	De 08/12/2025 a 06/03/2026	Online
Homologação das inscrições	Até 10/03/2026	Até as 17h30min
Prova de Seleção	11/03/2026	Das 8h30min às 12h*
Entrevistas e Defesa da Intenção de Pesquisa	11/03/2026 e 12/03/2026	Conforme agendamento
Divulgação dos resultados	Até 18/03/2026	Até às 17h30min
Entrega de documentação de Bolsa FAPESC para indicação dos(as) selecionados(as)	Até 25/03/2026	Até às 17h30min
Indicação dos(as) selecionados(as) à FAPESC	Até 02/04/2026	Até às 18h
Início de vinculação	01/05/2026	---

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se desenvolverá sob a corresponsabilidade da Comissão de Bolsas e de Processo Seletivo, as quais serão previamente designadas nos termos regimentais. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, todas classificatórias:

### Primeira etapa – prova de seleção (peso 3,0):

A prova de seleção será baseada numa análise técnica de um artigo científico em língua inglesa relacionado à área de Ciências Farmacêuticas. Será permitido o uso de dicionário (físico) para consulta. O uso de qualquer outra forma de consulta implica na eliminação da candidatura. Os critérios de avaliação incluem: compreensão e análise dos conceitos apresentados, pertinência, logicidade, objetividade nas respostas, coerência em relação à pergunta e ao conteúdo do artigo analisado.

Local: *Campus Itajaí, Bloco F6, Sala 302*. O tempo mínimo de permanência na prova será de 1h30min e será tolerado o atraso de 1h a partir do horário de início da avaliação.

### **Segunda etapa – avaliação do Currículo Lattes (peso 4,0)**

A segunda etapa do Processo de Seleção de Bolsa compreenderá a análise do Currículo, em que serão consideradas: a formação acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, ponderando a aderência à área de concentração do Curso, analisando a comprovação das atividades por meio dos certificados e demais registros pertinentes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Os Anexos III (mestrado) e IV (doutorado) descrevem os critérios e a pontuação que será atribuída na análise do Currículo.

O Currículo Lattes e as comprovações devem ser submetidas como um arquivo único, em PDF. Estas comprovações devem ser incluídas no ordenamento do Currículo.

### **Terceira etapa – avaliação da Intenção de Pesquisa (peso 3,0)**

A terceira etapa do Processo de Seleção de Bolsa compreenderá a análise do perfil do candidato, baseada na sua Intenção de Pesquisa. A Intenção de Pesquisa deverá seguir o seguinte formato: A4; espaço 1,5; fonte Arial tamanho 11, contendo, no máximo, três (mestrado) ou cinco (doutorado) páginas. Este documento deve ser submetido como um documento único, em PDF. A proposta deve apresentar necessariamente os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a).
- Linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) conforme disponível no sítio [www.univali.br/ppgcf](http://www.univali.br/ppgcf);
- Duas sugestões de professor(a) orientador(a) que pertença ao Corpo Docente Permanente do PPGCF (lista disponível em <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/docentes>). Caso seja aluno(a) já matriculado(a) no PPGCF, apenas informar o nome do(a) orientador(a).
- Uma proposta pesquisa, contendo:
  - uma proposta de título;
  - a motivação (Qual a formação/área de atuação do(a) candidato(a) e quais são os seus interesses científicos? Como a atuação e interesses do(a) candidato(a) se alinham ao objetivo do PPGCF? – disponível no sítio [www.univali.br/ppgcf](http://www.univali.br/ppgcf)) – 1 a 2 parágrafos;
  - a intenção (Qual é o problema a ser abordado? Qual é objetivo central a ser abordado? Por que este tema é relevante? Como ele está alinhado ao objetivo do Programa?) – 3 a 5 parágrafos (mestrado) ou 5 a 8 parágrafos (doutorado);
  - como poderá ser feito (Qual é o desenho/lógica experimental? Quais metodologias poderiam ser usadas para alcançar o objetivo? Quais destas metodologias o(a) candidato(a) já conhece/domina? Apresentar de forma resumida) – 1 a 2 parágrafos (mestrado) ou 2 a 3 parágrafos (doutorado);
  - três referências relevantes e atuais que ajudem a justificar o projeto.

A pontuação da Intenção de Pesquisa será atribuída considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, sua qualidade teórico-metodológica e a sua viabilidade. O Anexo V descreve os critérios para análise da versão textual e apresentação oral da intenção de pesquisa.

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) também serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso, com o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) baseado na temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa. O(A) candidato(a) deverá apresentar oralmente a intenção de pesquisa em horário previamente agendado. Cada candidato(a) terá até 10 (mestrado) ou 15 (doutorado) min para apresentação da intenção (deverá utilizar meios audiovisuais) e os membros da comissão terão até 10 (mestrado) ou 15 (doutorado) minutos para arguição. As entrevistas serão realizadas em horários previamente agendados e não haverá tolerância de atraso.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

A classificação será realizada conforme média<sup>1</sup> ponderada decrescente. A média será calculada conforme a fórmula:

$$\text{MEDIA FINAL} = \frac{(PS \times 3) + (CL \times 4) + (DI \times 3)}{10}$$

Sendo:

PS – Nota da prova de seleção (primeira etapa).

CL – Nota da análise do Currículo Lattes (segunda etapa).

DI – Nota da entrevista / Defesa da intenção de pesquisa (terceira etapa).

A listagem do resultado do exame de seleção será publicada, após manifestação da Comissão de Bolsa. A Comissão de Bolsas do PPG reserva-se ao direito de não preencher todas as cotas de benefícios disponíveis neste Edital.

## **8. SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

A seleção do(a) bolsista respeitará a classificação conforme descrito em 7 e será limitada conforme o número de Bolsas disponíveis no PPGCF/Univali durante a vigência deste Edital. Serão também considerados critérios de seleção de bolsista aqueles(as) que cumprirem os seguintes requisitos:

- Ter realizado matrícula no Curso pretendido no prazo de 07 (sete) dias a partir da data de divulgação do resultado final, atendendo as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela).
- Ter Plano de Trabalho (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>).
- No Plano de Trabalho do(a) bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU – verificar em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 03 (três) meses (tomando como base a data de divulgação de resultados) com registro ORCID.

<sup>1</sup> Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as) na média final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, seguindo esta ordem: 1) nota da prova de proficiência; 2) nota do Currículo Lattes; 3) nota da entrevista.

- Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.
- Não acumular a bolsa pretendida, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.
- Caso acumule outra atividade remunerada, ter anuênciia do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista. A anuênciia deve ser solicitada em tempo hábil ao(à) orientador(a) e ao Colegiado do PPG, conforme modelo disponível no Anexo V.
- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

## **9. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

Após a etapa de seleção, conforme descrito no item 8, a Coordenação do PPGCF submeterá a proposta na plataforma SIGFAPESC, mediante a entrega, por parte do(a) selecionado(a), dos documentos listados abaixo, conforme prazo estabelecido no Cronograma (5). O não cumprimento do prazo e/ou não entrega dos documentos acarreta a eliminação do(a) candidato(a).

- Autorização de Vínculo do(a) Orientador e do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso, conforme modelo disponível no Anexo V;
- Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.
- Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:
  - brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
  - estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
- Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- Termo de Compromisso FAPESC (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) preenchido e assinado.
- Plano de Trabalho (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) preenchido e assinado.
- Declaração de que possui disponibilidade de carga horária (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) preenchida e assinada.
- Súmula Curricular (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>).

Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor(a) público(a) devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente. Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis. É vedado o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.

## **10. VINCULAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

- não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos.
- não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

A FAPESC realizará a análise dos documentos enviados e solicitará ajustes, correções e complementos, via e-mail: [bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br), quando necessário.

O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Este valor deve ser repassado obrigatoriamente para IES, por meio do pagamento de mensalidade que será ajustada mediante ao lançamento do benefício concedido pela UNIVALI. Este benefício será aplicado a partir da implementação da bolsa pela FAPESC. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrará-se á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese.

O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O(a) candidato(a), ao se inscrever no presente Edital, declara estar ciente e de acordo com suas disposições, inclusive declara que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e pela regulamentação da FAPESC, Editais de Chamada Pública FAPESC nº 57 (mestrado)

ou 58/2025 (doutorado), bem como o regimento dos programas stricto sensu da Univali e o Estatuto/Regimento da Fundação Univali e/ou suas mantidas.

- Informações referentes ao acompanhamento da bolsa, suspensão e cancelamento da bolsa, prestação de contas, propriedade intelectual, divulgação científica e comunicação social e proteção de dados estão cobertos nos Editais de Chamada Pública FAPESC nº 57 (mestrado) ou 58/2025 (doutorado), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência e cumprir os estabelecidos nos referidos instrumentos.
- O(a) beneficiário(a) que infringir o disposto neste Edital e/ou o disposto nos Editais de Chamada Pública FAPESC nº 57 (mestrado) ou 58/2025 (doutorado), ficará obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPESC pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- A manutenção dos benefícios depende, além do destacado nos Editais de Chamada Pública FAPESC nº 57 (mestrado) ou 58/2025 (doutorado), da dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, mantendo bom desempenho atestado pelo(a) orientador(a) e pela Coordenação do PPG, sob pena de cancelamento da bolsa.
- O(a) beneficiário(a) se compromete em defender o seu trabalho de conclusão dentro do prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses no caso de bolsista de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses no caso de bolsista de doutorado, a contar da data de ingresso no Programa de Pós-Graduação.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento ou da UNIVALI é vedada.
- Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao(à) candidato(a) conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.
- O repasse de valores referente ao benefício da FAPESC disciplinado neste Edital é de responsabilidade exclusiva da FAPESC.
- Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.
- A seleção dos(as) candidatos(as), ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo.
- Não caberá recurso das decisões da Comissão de Bolsas do PPG, oficialmente designada.
- A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo de seleção de bolsa, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da

Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

- Para a divulgação científica e comunicação social, o(a) bolsista deve respeitar, além do destacado nos Editais de Chamada Pública FAPESC n° 57 (mestrado) ou 58/2025 (doutorado), o que segue:
  - O uso da logomarca da UNIVALI deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível na Intranet (link: Downloads/Manuais).
  - Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados neste Edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, deverão marcar a rede institucional @univalionline.
  - Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Gerência de Marketing e Comunicação da UNIVALI, por meio do endereço eletrônico marketing.com@univali.br, dados, imagens e informações que viabilizem a sua divulgação. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
  - Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Univali. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário e equipe de trabalho.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 05 de dezembro de 2025.

*Original firmado por:*



Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Junior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - BOLSA FAPESC

Modalidade de Bolsa: (  ) Mestrado ou (  ) Doutorado

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
End. Residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	FAX:
Endereço Eletrônico:		
Doc. Identidade:	CPF:	
Nacionalidade:	Local Nascimento:	Data Nasc.:
FORMAÇÃO ACADÉMICA (GRADUAÇÃO)		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	

, candidato(a) ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado/Doutorado em Ciências Farmacêuticas – PPGCF/UNIVALI, vem requerer inscrição para seleção de Bolsa FAPESC, conforme Edital. Declaro ainda estar ciente dos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025 (Mestrado) ou 58/2025 (Doutorado).

Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

## ANEXO II

### **Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado**

#### **1. Formação (máximo 20 pontos)**

Especialização ou Residência na área das Ciências Farmacêuticas = 20 pontos

Especialização ou Residência em áreas afins = 12 pontos

Especialização ou Residência em outras áreas = 7 pontos

*Observação 1:* O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 20 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

#### **2. Produção técnica e científica (máximo 55 pontos):**

Publicação de resumos em anais de evento <b>(máximo 10 pontos)</b>	Internacional: 5 pontos Nacional: 3 pontos Local/Regional: 2 pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como primeiro autor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR ( <b>máximo 20 pontos</b> )	$j \geq 4,01$ : 20 pontos $4,00 \geq j \geq 3,01$ : 10 pontos $3,00 \geq j \geq 2,01$ : 8 pontos $2,00 \geq j \geq 1,01$ : 5 pontos $1,00 \geq j \geq 0,01$ : 3 pontos Periódico sem fator de impacto JCR porém indexado no SciELO, PubMed/Medline ou LILACS: 2 pontos Periódico sem indexação ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como coautor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR ( <b>máximo 10 pontos</b> )	$j \geq 2,01$ : 10 pontos $j \leq 2,00$ : 5 pontos Demais artigos publicados em periódicos sem fator de impacto JCR ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos
Capítulos de livros publicados ( <b>máximo 5 pontos</b> )	Internacional: 5 pontos Nacional: 3 pontos
Patente ( <b>máximo 10 pontos</b> )	Pedido: 5 pontos Concessão: 10 pontos

*Observação 1:* A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

*Observação 2:* A comprovação da produção científica aceita consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

*Observação 3:* Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

*Observação 4:* O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

### **3. Outras atividades (máximo 25 pontos):**

3.1. Trabalho como bolsista de iniciação científica, inclusive como bolsista voluntário: 5 pontos por semestre; (**máximo 10 pontos**).

3.2. Estágio não obrigatório em empresas/laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou afins: 2 pontos por semestre; (**máximo 4 pontos**).

3.3. Monitoria: 2 pontos por semestre; (**máximo 4 pontos**).

3.4. Participação em evento científico: 1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional; (**máximo 3 pontos**).

3.5. Participação em atividades de extensão: 0,5 pontos por atividade por semestre. (**máximo 2 pontos**).

3.6. Prêmio científico ou acadêmico: 1 ponto por prêmio (**máximo 2 pontos**).

*Observação 1:* Para atividade fora da área de Ciências Farmacêuticas, será computada metade dos pontos de cada item.

*Observação 2:* O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 25 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

### ANEXO III

#### Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Doutorado

##### 1. Formação (máximo 30 pontos)

Mestrado na área das Ciências Farmacêuticas = 30 pontos

Mestrado em áreas afins = 15 pontos

Mestrado em outras áreas = 10 pontos

Especialização ou Residência na área das Ciências Farmacêuticas = 7 pontos

Especialização ou Residência em áreas afins = 4 pontos

Especialização ou Residência em outras áreas = 2 pontos

*Observação 1:* O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 30 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

##### 2. Produção técnica e científica (máximo 55 pontos):

Publicação de resumos em anais de evento <b>(máximo 10 pontos)</b>	Internacional: 3 pontos Nacional: 2 pontos Local/Regional: 1 ponto
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como primeiro autor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR <b>(máximo 20 pontos)</b>	$j \geq 4,01$ : 10 pontos $4,00 \geq j \geq 3,01$ : 5 pontos $3,00 \geq j \geq 2,01$ : 4 pontos $2,00 \geq j \geq 1,01$ : 3 pontos $1,00 \geq j \geq 0,01$ : 2 pontos Periódico sem fator de impacto JCR porém indexado no SciELO, PubMed/Medline ou LILACS: 1 ponto Periódico sem indexação ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como coautor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR <b>(máximo 10 pontos)</b>	$j \geq 2,01$ : 5 pontos $j \leq 2,00$ : 3 pontos Demais artigos publicados em periódicos sem fator de impacto JCR ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos
Capítulos de livros publicados <b>(máximo 5 pontos)</b>	Internacional: 5 pontos Nacional: 3 pontos
Patente <b>(máximo 10 pontos)</b>	Pedido: 5 pontos Concessão: 10 pontos

*Observação 1:* A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

*Observação 2:* A comprovação da produção científica aceita consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

*Observação 3:* Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

*Observação 4:* O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

### **3. Outras atividades (máximo 15 pontos):**

- 3.1. Curso como participante: 0,5 pontos a cada 40 horas; (**máximo 1 ponto**)
- 3.2. Curso como ministrante: 1 ponto a cada 20 horas; (**máximo 2 pontos**)
- 3.3. Organização de evento científico: 1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional; (**máximo 2 pontos**)
- 3.4. Participação em evento científico: 0,5 ponto por evento internacional, 0,3 pontos por evento nacional e 0,2 pontos por evento regional; (**máximo 2 pontos**)
- 3.5. Orientação de iniciação científica e: 1 ponto por orientação. (**máximo 2 pontos**)
- 3.6. Orientação em projetos de extensão: 0,5 ponto por orientação. (**máximo 1 ponto**)
- 3.7. Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso: 0,5 por banca. (**máximo 1 ponto**)
- 3.8. Atividade docente ensino superior: 0,5 pontos por semestre. (**máximo 2 pontos**).
- 3.9. Prêmio científico ou acadêmico: 1 ponto por prêmio (**máximo 2 pontos**).

*Observação 1:* Para atividade fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

*Observação 2:* O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 15 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

*Observação 3:* Para efeito de pontuação, neste item, serão considerados **APENAS os 4 ÚLTIMOS ANOS**.

## ANEXO IV

### **Avaliação da Intenção de Pesquisa**

### **Critérios para análise da versão impressa e apresentação oral da intenção de pesquisa submetido ao Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

Nome:
Sugestão de Orientadores(as):

Apresentação escrita (peso 6):

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
1	A intenção de pesquisa está contextualizada e apresenta definição clara do objetivo e da justificativa?	1,5	
2	Há coerência entre a intenção de pesquisa e os objetivos do Programa?	1,5	
3	O desenho metodológico é condizente com o objetivo?	1,0	
4	As referências indicadas são pertinentes e atuais?	1,0	
5	Há coerência entre título, objetivo e justificativa?	0,5	
6	Qualidade do trabalho; organização, observância das normas técnicas de redação científica e referências	0,5	

Apresentação oral (peso 4):

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
1	Apresenta os tópicos de forma clara e com segurança?	1,0	
2	Responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência?	1,0	
3	Possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado?	1,0	
4	Há organização na sequência de apresentação?	0,5	
5	Demonstra capacidade síntese na apresentação (Ajusta o tempo de forma adequada?)	0,5	
<b>Total Σ(nota x peso)/10</b>			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### **Modelo de solicitação de anuênciade vínculo (empregatício, funcional ou estatutário) ao(à) orientador(a) e ao Colegiado**

Obs.: As informações entre parênteses devem ser removidas. Estas constam apenas para explicar o que deve ser preenchido em cada lacuna do documento.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente aprovado(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, solicito anuênciade que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

1. Tipo de vínculo: \_\_\_\_\_

(e.g. CLT, Pessoa Jurídica, Regime Jurídico Único, etc)

Descrição da atividade: \_\_\_\_\_

(descrever brevemente a atividade, incluindo cargo e instituição de vínculo)

Demandas de carga horária semanal: \_\_\_\_\_

(incluir comprometimento de carga horária semanal para o vínculo apresentado e horário de execução das atividades)

Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (se pertinente)

(caso apresente mais de um tipo de vínculo, repetir os itens acima para cada vínculo existente)

Nestes termos, peço anuênciade.

Itajaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(solicitante)

Anuênciade orientador(a)

Prof(a). Dr(a). (nome)

Anuênciade Colegiado

Prof.(a) Dr(a). (nome do/a Coordenador/a)  
Coordenador(a) e Presidente do Colegiado